

ARQUIVO E MEMÓRIA: PROCESSOS TRABALHISTAS DE PROFESSORAS DA PARAÍBA (1989)

BILROS v. 13, n. 27, ago – dez, 2025

Thayana Priscila Domingos da Silva

Universidade Estadual da Paraíba; Centro de Humanidades; Departamento de Educação. Professora efetiva do Departamento de Educação da Universidade Estadual da Paraíba, campus III – Guarabira. Doutora e Mestre em Educação na linha de pesquisa em História da Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba. E-mail: thaypris@gmail.com

Abigail Alves Fonseca

Universidade Estadual da Paraíba; Centro de Humanidades; Curso de Pedagogia. Aluna do curso de Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba, campus III – Guarabira. Bolsista do Projeto de Extensão Entre Arquivos e Narrativas: processos trabalhistas de professoras presentes no NDH/UEPB. E-mail: abigailalvesfonseca@gmail.com

**ARQUIVO E MEMÓRIA: PROCESSOS TRABALHISTAS DE PROFESSORAS DA
PARAÍBA (1989)**

**ARCHIVES AND MEMORY: LABOR LAWSUITS INVOLVING FEMALE
TEACHERS IN PARAÍBA (1989)**

Thayana Priscila Domingos da Silva
Abigail Alves Fonseca

RESUMO

A História da Educação do Brasil é marcada pelo processo de feminização do magistério, a partir de meados do século XIX. Essa identidade profissional configurou mudanças no contexto sociocultural do trabalho docente. No Brasil, os anos de 1980 foram marcados pelos processos de redemocratização, evidenciando os direitos consolidados pela Constituição Federal. Este trabalho tem como objetivo analisar os processos trabalhistas de professoras presentes no Núcleo de Documentação Histórica (NDH/UEPB), refletindo sobre a luta de mulheres docentes pelos direitos trabalhistas nos anos de 1989. O campo teórico-metodológico dialogou com autores como Chartier (2002), Nora (1993), Tardif (2002), Louro (1986-2018). Assim, a pesquisa se constituiu numa análise qualitativa de processos trabalhistas de professoras, sendo selecionados 3 casos de processos trabalhistas que envolveram professoras primárias lotadas na Prefeitura Municipal de Mari-PB, nos de 1989. Os resultados apontam para a violação dos direitos trabalhistas, como redução salarial, não pagamento de férias e 13º salário, além da destituição de cargos. Desse modo, as professoras recorrem à justiça na garantia de exigirem os direitos negados, reivindicando a estabilidade profissional. O contexto revela a precarização do trabalho docente e configura um olhar crítico sobre a vulnerabilidade e desvalorização do trabalho feminino.

PALAVRAS-CHAVE: Arquivo. Processos Trabalhistas. Professoras. Desvalorização Profissional.

ABSTRACT

The History of Education in Brazil is marked by the feminization of teaching, beginning in the mid-19th century. This professional identity brought about changes in the social and cultural context of the educational field. In Brazil, the 1980s were characterized by the processes of redemocratization, which reinforced the rights consolidated by the Federal Constitution. This study aims to analyze the labor lawsuits of female teachers preserved in the Historical Documentation Center (NDH/UEPB), and to reflect on their struggle for labor rights in 1989. The theoretical-methodological framework draws on authors such as Chartier (2002), Nora (1993), Tardif (2002), and Louro (1986–2018). The research was, therefore, conducted as a qualitative analysis of three labor lawsuits involving female teachers in primary school employed by the Municipality of Mari, Paraíba, in 1989. The results point to violations of labor

rights, such as salary reductions, non-payment of vacation and the 13th-month pay, as well as dismissal from positions. In response, the teachers resorted to the courts to demand their denied rights and claim professional stability. This context reveals the precarization of teaching work and offers a critical perspective on the vulnerability and devaluation of women's labor.

KEY WORDS: Archives. Labor Lawsuits. Female Teachers. Professional Devaluation.

INTRODUÇÃO

A docência, historicamente, foi se instituindo em constante transformação. No Brasil, a docência foi marcada, inicialmente, pelo legado do sacerdócio, vinculado à missão, vocação e dom (Tardif, 2002). Assim, posteriormente, a partir dos meados do século XIX, com o processo de feminização do magistério, as mulheres foram se constituindo maioria na construção profissional, configurando uma nova identidade em “que o magistério fosse também representado como uma atividade de amor, de entrega e doação. A ele acorreriam aquelas que tivessem ‘vocação’” (Louro, 2018, p. 450).

Vale lembrar que a atividade docente, no Brasil, como em muitas outras sociedades, havia sido iniciada por homens – aqui, por religiosos, especialmente jesuítas, no período compreendido entre 1549 e 1759. Posteriormente, foram homens que se ocuparam do magistério como mais frequência, tanto como responsáveis pelas “aulas régias” – oficinas – quanto como professores que se estabeleciam por conta própria. Agora, no entanto, as mulheres eram também necessárias [...] (Louro, 2018, p. 448-449).

Ao longo do processo de profissionalização da docência, são apresentadas as dificuldades em torno do campo educacional, apontando para situações de precarização, falta de verbas, de concursos, baixos salários, etc. Tratando-se da carreira docente, revelam-se os desafios sobre as condições de trabalho, valorização profissional e disputas por direitos. Conforme Saviani (2008, p. 152):

[...] a situação na qual o trabalho educativo se processa, os avanços e recuos, os problemas que os educadores enfrentam são produtos de construção histórica. Nessa condição, sofrem, por um lado, as determinações do passado [...].

Assim, esta pesquisa se configura como resultado parcial do Projeto de Extensão intitulado Entre Arquivos e Narrativas: processos trabalhistas de professoras presentes no NDH/UEPB, cota 2025-2026, da Universidade Estadual da Paraíba, Campus III – Guarabira, que tem como finalidade contar as trajetórias de professoras a partir de processos trabalhistas em acervos institucionais e narrativas orais, compreendendo as condições de trabalho, formação docente e valorização profissional.

Logo, esse trabalho tem como objetivo analisar os processos trabalhistas de professoras arquivados no Núcleo de Documentação Histórica (NDH/UEPB), refletindo sobre a luta de mulheres docentes pela garantia dos direitos trabalhistas nos anos de 1989. Os

objetivos específicos são: a) identificar nos arquivos, especialmente no NDH/UEPB, fontes históricas para uso no contexto da história da educação; b) selecionar processos trabalhistas de professoras que dialoguem diretamente com circunstâncias comuns do período de 1989; c) compreender os sentidos e significados históricos e sociais presentes nos processos que configuram a trajetória profissional das professoras e suas lutas.

A partir dos processos trabalhistas é possível a reconstrução de histórias e trajetórias de mulheres docentes, promovendo uma reflexão sobre a atuação delas no campo da educação e seus desafios, dando sentidos também a história da educação. Nesse sentido, indagou-se: Quais seriam as motivações que levaram as professoras a recorrerem à justiça do trabalho? Quais seriam as condições de trabalho naquele período para as professoras da Paraíba?

Entre os diversos documentos jurídico-trabalhistas no arquivo, escolhemos olhar os vestígios produzidos nos processos que se voltam a professoras mulheres da Paraíba dos anos de 1980.

No Brasil, nos anos de 1980, com o processo de redemocratização do país, assistiu-se a luta pelos direitos a partir do estabelecimento da Constituição Federal de 1988. Desse modo, também se apresentou nesta Carta Magna a bandeira pela educação.

Neste mesmo período, o censo demográfico apontava para um número expressivo de mulheres ocupando a função docente. Segundo Louro (1986, p.1), “[...] 86,6% do professorado é do sexo feminino, estes números são ainda mais expressivos se tratarmos da pré-escola e das séries iniciais do 1º grau – 1º a 4º séries – (96,2%)”.

Assim, a partir dos dados encontrados nos processos trabalhistas, buscou-se situar a trajetória profissional e os direitos garantidos e negados as professoras naquele contexto dos anos de 1980.

METODOLOGIA

O Núcleo de Documentação Histórica (NDH) está localizado no campus III, município de Guarabira, da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). O seu acervo conta com processos trabalhistas dos anos de 1980, 1990 e início dos anos 2000 que foram doados pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT), 13ª região da Paraíba. De início, os processos trabalhistas tinham o objetivo de atender fins de tramitação jurídica.

O documento escrito (carta, circular, auto, etc.) proveniente de um fundo de arquivo foi por sua vez produzido por instituições ou indivíduos singulares, tendo em vista não uma utilização ulterior, e sim, na maioria das vezes, um objetivo imediato, espontâneo ou não, sem a consciência da historicidade, do caráter “fonte” que poderia vir a assumir mais tarde (Rousso, 1996, p. 87).

Assim, trata-se de processos judiciais findos, autos-findos, que atingiram o fim de seu arquivamento e seriam descartados. No entanto, foram entregues para finalidades no campo da pesquisa, aderindo a novos lugares e novas funções, cumprindo uma memória histórica.

Desse modo, no NDH integram-se arquivos com processos trabalhistas de professoras, visivelmente em número menor, mas que contribuem significativamente para refletirmos sobre a negação ou a garantia dos direitos trabalhistas as mulheres docentes.

Para além de papéis amarelados guardados, os arquivos ofertam a preservação da memória. A partir deles podemos dialogar sobre os vestígios do passado, que neste caso constitui-se a história da educação, particularmente da Paraíba.

Assim como cofres, que conservam preciosidades, Arquivos protegem, oferecem abrigo a papéis que lá buscam a perenidade. Neles, comumente existem armários, fichários, gavetas, prateleiras, caixas plásticas, talvez estantes metálicas deslizantes, mesas de trabalho, computadores. São ambientes projetados ou improvisados, mas cuja intenção sempre é resguardar, da melhor forma possível, de acordo com as condições que efetivamente se têm. O que se conserva nesses lugares pode ser comparado ao cuidado que se tem com relíquias, tais como “os cofres” descritos por Bachelard, que abarcam passados, presentes e futuros (Almeida, 2021, p. 9).

Na constituição da pesquisa historiográfica, nos deparamos não apenas com a materialidade da documentação, mas podemos dialogar diretamente com diversas narrativas históricas na dimensão simbólica, como aponta Nora (1993).

Os arquivos são lugares de memória não somente por salvaguardar documentos, mas neles expõem-se histórias, narrativas, sujeitos, “[...] pelas escolhas que faz e pelas relações que estabelece, o historiador (acrescentamos: a historiadora) atribui sentido inédito às palavras que arranca do silêncio dos arquivos” (Chartier, 2002, p. 9).

Para Nora (1993, p.12), o arquivo se constituiu como um dos “objetos mais simbólicos de nossa memória”, sendo assim, lugar de memória. Aqui, os processos, “são marcos testemunhais de uma outra era [...]” (Nora, 1993, p.13), salvaguardados na possibilidade de produzirem vestígios a diversos campos, em que optamos por dialogar sobre a luta pelos direitos trabalhistas. Conforme o autor, a produção dessa memória em arquivo é imperativa ao que também se vive na sociedade moderna com volumosa produção documental.

A “memória papel” [...] tornou-se uma instituição autônoma de museus, bibliotecas depósitos, centro de documentação, bancos de dados. Somente para os arquivos públicos, os especialistas avaliam que a revolução quantitativa, em algumas décadas, traduziu-se numa multiplicação por mil. Nenhuma época foi tão voluntariamente produtora de arquivos como a nossa, não somente pelo volume que a sociedade moderna espontaneamente produz, não somente pelos meios técnicos de reprodução e de conservação de que dispõe, mas pela superstição e pelo respeito ao vestígio (Nora, 1993, p. 15).

Os processos escolhidos para análises nesta pesquisa situam 3 casos individuais, mas que demarcam uma consistência de experiências semelhantes, expressando não somente um condição individual como também coletiva. Assim, os processos trabalhistas são eles próprios testemunhos, uma vez que resultam de “transcrições escritas e conservadas de depoimentos orais que foram objeto de uma mediação, de uma narrativa” (Rousso, 1996, p.87). Além disso, estes processos acompanham outros documentos pessoais, institucionais, entre outros.

Desse modo, esta pesquisa ainda está em andamento, tendo como foco a investigação dos processos trabalhistas do arquivo do NDH/UEPB. Para isso, os pressupostos metodológicos estão constituídos por estudo de 3 casos. Foram adotados procedimentos para o levantamento dos processos trabalhistas envolvendo mulheres professoras, inicialmente encontrando 6 documentos referentes aos anos de 1980. Contudo, a partir da seleção foram escolhidos 3 processos que mantiveram relação entre si, especialmente por se tratar da educação escolar pública de um mesmo lugar. Após o levantamento e escolhas, seguimos para a digitalização e análise documental, a partir da leitura dos dados obtidos nos relatos das professoras denunciantes, nas respostas das instituições denunciadas e nas decisões judiciais.

Para análise utilizou-se os processos na íntegra, contendo de 30 a 90 laudas, em que foram selecionados os dados pertinentes aos objetivos desse trabalho. Contudo, os dados sensíveis foram omitidos de modo a preservar e proteger as informações pessoais dos sujeitos envolvidos. Os 3 casos de processos trabalhistas situam professoras primárias lotadas na Secretaria da Educação Municipal de Mari-PB. A entrada e a tramitação dos processos na justiça se deram de modo individual, com abertura em datas idênticas e adesão dos mesmos advogados. Por mais que sejam casos individuais, suas especificidades são semelhantes, trazendo situações de perdas salariais e de função, transferências e até destituição dos cargos. Ou seja, ratificando uma situação comum vivida naquele mesmo momento e espaço pelas docentes, sendo a mesma instituição reclamada por tais danos, a Prefeitura Municipal de Mari-PB.

Historicizar a partir desses processos permite um olhar sobre as reivindicações pelos direitos trabalhistas, valorização profissional, condições de trabalho, entre outros aspectos que demarcam a história de luta de professoras em atuação nas instituições de ensino, especialmente da educação básica. Assim, é possível dar sentido as trajetórias, vivências e experiências marcadas nos relatos narrados dos processos, sobretudo, dando significado a uma memória educacional de um determinado tempo e espaço.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os processos trabalhistas de professores e professoras abrangem diversas ações de inadimplência no campo dos direitos estabelecidos nas legislações trabalhistas brasileiras. Encontramos temas como salários, 13º salário, férias, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demissão sem justa causa, transferências, entre outros direitos comuns.

Assim, a partir da identificação e análise dos processos trabalhistas de professoras presentes no Núcleo de Documentação Histórica (NDH) percebeu-se motivações comuns para abertura de processos na Justiça do Trabalho. Nesse sentido, analisamos 3 casos, específicos de uma mesma região e instituição, a saber, professoras primárias lotadas na Prefeitura Municipal de Mari-PB nos anos finais de 1980.

Mari é um município do estado da Paraíba, região nordeste, fundado em 19 de setembro de 1958. A cidade fica a 60km de distância da capital João Pessoa, e faz divisa com os municípios de Sapé, Caldas Brandão, Araçagi e Mulungu, ficando a 31 km de Guarabira. Devido à aproximação regional, os processos foram julgados na Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamentos de Guarabira, no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba.

Os 3 casos de processos analisados nesta pesquisa tiveram abertura de modo individual por cada docente, sob a responsabilidade dos mesmos advogados e com entrada em datas idênticas, março de 1989. Apesar de terem solicitações semelhantes, os processos levaram tempo de consolidação diferente. Chamaremos aqui de caso 1, caso 2 e caso 3.

Nos processos, conforme os termos jurídicos, as reclamantes são as professoras primárias e a reclamada é a Prefeitura Municipal de Mari-PB. O perfil das professoras é demarcado por serem mulheres entre 30 a 40 anos de idade, atuando em escolas da zona urbana do município e, naquele momento, beneficiadas pela nova Constituição Federal de 1988, no

artigo 19 sobre as Disposições Transitórias, que conferiam estabilidade aos servidores públicos com pelo menos cinco anos de serviço. As professoras reivindicavam direitos negligenciados e contestavam as demissões, solicitando reintegração e pagamento dos valores, e alegavam sofrer tais danos em decorrência de perseguição política.

No caso 1, datam-se duas audiências, aplicando-se proposta de conciliação no segundo momento. O caso levou 4 anos para ser concluído. A professora do caso 1 foi admitida em 1977. Ela pontuou que na função docente recebia salário mínimo legal mensal até outubro de 1988. Quando exerceu função de diretora escolar, o salário aumentou para 1,5 salários ao mês, cargo que ficou até o final do ano de 1988. A mesma trabalhava cinco dias na semana, tendo jornada dobrada quando ocupava a função de administradora escolar. A professora acusou só ter recebido o 13º salário até 1982. Também não recebeu o salário de dezembro de 1988.

Em março de 1989 recebeu uma portaria transferindo-a, sem motivação, para uma Escola Rural localizada em um sítio muito distante, sem adicional para transporte. Sofreu redução salarial desde janeiro de 1989, quando foi destituída da função de diretora escolar. A mesma teve rescisão indireta do contrato de trabalho, mesmo sendo beneficiada pela Constituição Federal (CF) de 1988, art. 19 (Disposições Transitórias), que, naquele momento, conferia estabilidade aos servidores públicos com pelo menos 5 anos de serviço até a promulgação da mesma. Conforme os dados, a professora possuía 11 anos de carreira.

Assim, a professora exigiu reintegração ao trabalho na escola de origem, com pagamento de diferença salarial, além de 13º salário, salário retido de dezembro/1988 e pagamento integral dos vencimentos.

Na audiência, em maio de 1989, não houve acordo, a instituição reclamada apresentou contestação ao processo, descreditando os argumentos da professora, alertando que a transferência ocorreu em decorrência do aumento do número de alunos na escola da zona rural, por ter passado por uma reforma, não havendo ato de perseguição política. Contudo, deixou esclarecido que a função de administradora havia ficado na gestão passada.

A instituição acusou a professora de não ter comparecido a escola, deixando as crianças sem aula, praticando desobediência funcional. E que não recebeu o pagamento do mês de dezembro de 1988 por não ter frequência no Departamento Pessoal, justificando que o prefeito anterior não havia deixado empenho prévio que constasse com o nome da servidora. Sobre o 13º salário, a mesma não tinha autorização da Câmara para este pagamento, conforme determinação expressada no Tribunal de Contas do Estado. Em relação ao pagamento do salário

retido do mês de dezembro de 1988, a denunciada alegou não existir amparo legal. A instituição reclamada apontou que a reclamante não procurou a Secretária para alegar que não poderia comparecer ao novo local de trabalho, assinalando que a mesma não compareceu as aulas na zona rural.

Contudo, em setembro de 1989 aplicou-se o Termo de Conciliação, a partir de uma proposta em que a reclamada pagaria uma quantia relacionada aos vencimentos e os salários retidos de abril a agosto de 1989, mais os custos processuais e a reintegração da professora primária no mesmo cargo em qualquer escola da rede oficial do município. Ainda assim, no mês seguinte não ocorreu o cumprimento do acordo, promovendo o prazo de mais dias para o pagamento. Em dezembro de 1989, nove meses depois, o juiz determinou novamente a reintegração da professora, dessa vez a mando de um Oficial da Justiça. Em fevereiro de 1990 levou-se ao conhecimento do não cumprimento dos pagamentos dos valores estabelecidos, expedindo, em maio de 1990, um precatório do TRT, que até fevereiro de 1992 não havia sido cumprido. Após reajustes, multas e correções, a diligência foi cumprida em novembro de 1992, sendo encerrado.

O caso 2 se aproxima das mesmas solicitações e ocorrências do Caso 1, todavia, sendo mais moroso. Nesta situação, a professora foi admitida em 1983, recebendo o salário mínimo legal mensal, tendo seus vencimentos aumentados para 1,5 salários quando exerceu a função de diretora escolar, até o final de 1988. Trabalhava cinco dias na semana e tinha a jornada dobrada quando ocupava a função de administradora escolar. Durante todo período de trabalho, jamais recebeu 13º salário, não recebendo e nem gozando de férias no último período. Também não recebeu salário do mês de dezembro de 1988.

Em março de 1989, por meio de Portaria, a professora foi transferida de uma escola de zona urbana para uma Escola Rural no mesmo sítio do Caso 1, de difícil acesso e distante da cidade, sem que tenha sido dado qualquer adicional para se deslocar diariamente ao novo local. Sofreu redução salarial desde janeiro de 1989, quando foi destituída da função de diretora escolar por Portaria e teve rescisão indireta do contrato de trabalho, mesmo sendo beneficiada pela nova Constituição Federal de 1988, art.19, que conferia estabilidade aos servidores públicos com pelo menos cinco anos de serviço até a promulgação da mesma. A docente possuía 6 anos de carreira.

Assim, a professora exigiu a reintegração ao trabalho na escola de origem, além de pagamento de 13º salário, férias, salário retido de dezembro/1988 e pagamento integral dos vencimentos.

Na audiência, em maio de 1989, não houve acordo, seguindo para a próxima audiência em setembro de 1989, em que apresentaram relatos sobre os dados na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da reclamante com diversas alterações salariais e sem anotações de FGTS. A professora salienta que exerceu apenas função de administradora escolar e nunca ocupou uma sala de aula.

Com relação à presença na escola que foi transferida, sinalizou que mesmo sem transporte, chegou a ir algumas vezes ao local e assinou o ponto, sendo uma viagem com duração de 30 minutos num percurso de automóvel. Porém, havia três professoras numa mesma sala de aula, chegando a dar aula na classe de alfabetização. Ainda assim, trabalhou no local de março a maio de 1989. Nesse sentido, comunicou a Secretária que não poderia ficar comparecendo, pois não tinha transporte.

A mesma também acusou que recebeu seus vencimentos até março de 1989 com valor abaixo do salário mínimo. Indicou que nunca recebeu 13º salário, que gozava de férias, mas não gozou as férias de 1988, sendo sempre no mês de fevereiro durante 30 dias, e que no ano de 1989 não ocorreu. Ficou sem trabalhar de janeiro até março a espera de sua locação pela secretária, até receber a portaria no mês de março de 1989, e que manteve contato com o setor para dialogar e mandavam-na ficar a espera.

Em contestação, a instituição alegou que a professora foi despedida em janeiro do cargo de confiança que exercia, como diretora escolar. O motivo da despedida como docente foi ter comparecido apenas em alguns dias a sala de aula e depois havia abandonado. Não houve pagamento de dezembro de 1988 pela falta de frequência. Sendo assim, suspenderam o pagamento até final de abril de 1989. A reclamada contestou o pedido de reintegração justificando a ausência da professora no ambiente de trabalho e o não comparecimento à secretária, fato motivado por vontade livre da docente, não ocorrendo perseguição. Replicaram a informação de que teria ocorrido a demissão pelo excesso de funcionários na prefeitura, dando outra justificativa para ação. Sobre os títulos do 13º salário, o pagamento não se adequaria ao contrato de regime de celetista da professora e, na condição de estatutária dependeria da Lei que o autoriza, não sendo este o caso.

A instituição reclamada também afirmou que, em janeiro de 1989, os professores foram chamados e fizeram uma espécie de concurso interno, quem passou ficou em sala de aula. A reclamante não teria feito o referido concurso e não foi colocada em sala de aula na cidade, sendo relocado para outros cantos aqueles que não compareceram. Admitiram não pagar o salário mínimo aos professores, pois teria uma lei municipal que estabelecia proporções de salários entre 60 e 150% do mínimo, e que só receberia acima ou a partir do mínimo os professores com nível superior, não sendo o caso da reclamante, que possuía apenas o pedagógico. A professora ratificou só ter o curso pedagógico e que para o concurso em janeiro foi chamado o pessoal que tinha menos de cinco anos de serviço.

No mês de dezembro de 1989, a sentença condenou a prefeitura a pagar 13º, férias, salário retido, com juros e correção monetária. E no prazo de 24 horas, deveria reintegrar a professora a escola de origem em cargo docente. Entretanto, chegou-se a maio de 1991 ainda com o pedido de reintegração da professora que não tinha sido consolidado até aquele momento. O Juiz solicitou ao Oficial de Justiça para proceder com a reintegração *incontinenti* em julho de 1991. Em setembro de 1990, o Juiz determinou o pagamento dos valores e custos, não sendo cumprido, levando a expedição de precatório em janeiro de 1991. A quitação do valor só foi feita em maio de 1994 e no mês posterior acusaram saldo remanescente, com embargos para corrigir as contradições nos valores, consolidando um novo precatório em maio de 1995. Assim, a conclusão do processo se deu em outubro de 1997, levando um percurso de oito anos. A morosidade na resolutividade do processo permite percebermos os valores sendo convertidos do Cruzado Novo - NCz\$ (1989-1990) para Cruzeiro - Cr\$ (1990-1993), Cruzeiro Real - CR\$ (1993-1994) e Real - R\$ (1994).

No caso 3, o processo se deu de modo mais célere, com duas audiências e sendo arquivado no mesmo ano de entrada, 1989. A professora foi admitida em 1980, recebendo salário igual ao mínimo nacional, chegando a receber 2 salários quando exerceu o cargo de diretora escolar. Trabalhava cinco dias por semana, como diretora e como professora. A mesma jamais recebeu 13º salário e também não recebeu o último período de férias e nem o salário de dezembro de 1988. A partir de janeiro de 1989 sofreu redução salarial recebendo o salário inferior ao mínimo, menor que as demais professoras do mesmo nível, pois possuía curso superior e não ganhava salário compatível com seu grau de escolaridade, ferindo o princípio constitucional da isonomia salarial. Assim, exigiu pagamento de férias, 13º salário, salário

retido de dezembro/1988, diferença salarial de janeiro e fevereiro/1989 e pagamento integral dos vencimentos.

A professora indicou que a prefeitura alterou o contrato de modo unilateral, tendo rescisão indireta do contrato de trabalho, sendo a professora estável, segundo o art. 19 da CF, com nove anos de trabalho ininterrupto. Solicitou também o pagamento integral dos vencimentos. Para ela, havia sido demitida por perseguição política, sem receber nenhuma verba indenizatória.

Assim, em maio de 1989 foi marcada a primeira audiência que foi adiada por determinação do Juiz. Nesse caso, abriu-se um novo processo sendo encaminhada uma audiência no final do mês de maio de 1989, com conciliação, em acordo, ficando a instituição reclamada a pagar os valores, com aproximadamente 50% a menos do valor inicial, e custas processuais, além da devolução da CTPS dada baixa em um prazo de cinco dias. No mês de junho foi certificado a consignação da baixa na Carteira de Trabalho, dando cumprimento ao acordo, além do Termo de Pagamento e Quitação dos valores em julho de 1989, período em que foi encerrado o processo.

Desse modo, observamos a luta das professoras, reivindicando seus direitos trabalhistas retirados de modo arbitrário no final dos anos de 1980. Não seria uma coincidência que as medidas tivessem sido motivadas por cunho político, tendo renovação e preenchimento da máquina pública a partir da oferta de vagas da cidade para os aliados e remanejando os oponentes para a zona rural. Este mesmo período conjuga com o momento de eleição direta, ocorrendo mudanças internas na gestão municipal. Conforme a Lei nº 7.664, de 29 de junho de 1988, seriam “realizadas eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores nos municípios que tenham sido criados dentro dos prazos previstos pelas respectivas legislações estaduais” (Brasil, Art. 2º da Lei nº 7.664, 1988). O artigo 4º da lei assegurou que a posse dos prefeitos dar-se-ia em 1º de janeiro de 1989, exatamente quando se concretizam as mudanças, remanejamentos e demissões localizadas nos processos trabalhistas.

Assim, conforme Louro (1986) a noção de profissionalização docente pelo processo de feminização do magistério, de algum modo, compreendeu uma maior intervenção e controle do estado. Nessa perspectiva, o processo perpassou diversas denominações que vão de professoras normalistas a educadoras e, posteriormente, modificam para profissionais da educação, nos anos de 1970, e trabalhadoras da educação, nos anos de 1980.

A profissionalização docente dos anos de 1980 configurou novas organizações e compreensões sobre o contexto sociocultural das professoras. Para a autora, neste momento reivindicam-se melhores salários e condições de trabalho, acenando para a concepção de uma “categoria profissional”, em que jovens mulheres buscavam o magistério como forma efetiva de exercer a profissão.

Não se pode esquecer que “a própria noção de profissionalização tem sido muito importante não somente para o professorado em geral, mas para as mulheres em particular”. Reivindicar o reconhecimento como profissional também se constituía numa forma de mulheres professoras lutarem por salários iguais aos dos homens e por condições de trabalho adequadas (Louro, 2018, p. 473).

De tal modo, as relações de gênero integram esse processo histórico. “Gênero, entendido como uma construção social, e articulado à classe, etnia, religião, idade, determinou (e determina) algumas posições de sujeito que as mulheres professoras ocuparam (e ocupam)” (Louro, 2018, p. 478). A relação de gênero permite refletir sobre a vulnerabilidade laboral a partir da perspectiva das mulheres docentes.

Para Tardif (2002) os saberes docentes não se limitam a questões de formação profissional, curriculares e disciplinares, contemplando também os saberes experienciais. Assim, no exercício da docência, a partir da prática profissional, os(as) professores(as) desenvolvem saberes específicos, apresentando também saberes sociais. Sendo assim, as experiências das professoras dos casos acima incidem em uma situação comum, individual, mas, sobretudo, coletiva. A partir dos eventos, as professoras conseguem reconhecer as injustiças cometidas arbitrariamente pela instituição, contemplando uma consciência crítica sobre o assunto, e recorrendo juridicamente por seus direitos.

Chartier (2002) aponta sobre a história das relações simbólicas de força a partir das lutas de representações estabelecidas nos confrontos sociais. Assim, a história das mulheres é demarcada por dispositivos de violência simbólica, não sendo diferente para o caso das professoras que na constituição de suas trajetórias profissionais esbarram em representações de poder dominantes pelas autoridades políticas e estatais, normatizadas pelo discurso masculino.

A identidade feminina enraíza-se na interiorização, pelas mulheres, de normas enunciadas pelos discursos masculinos. Um objeto maior da história das mulheres é, pois, o estudo dos dispositivos, desenvolvidos sob múltiplos registros, que garantem (ou devem garantir) que as mulheres consintam nas representações dominantes da diferença entre os sexos: a inferioridade jurídica, a inculcação escolar dos papéis sexuais, a divisão das tarefas e dos espaços, a exclusão da esfera pública, etc. (Chartier, 2002, p. 95).

Historicamente, as mulheres sofreram e sofrem com a imposição da dominação, com uso da violência simbólica, compreendendo uma lógica de oposição que configura a exclusão, neste caso, a dominação e exclusão das professoras, servidoras públicas. Desse modo, as professoras buscam mecanismos e instrumentos de resistência, configurando aqui a procura pela Justiça do Trabalho.

Com isso, mesmo de modo individual, mas, sobretudo, partindo de uma dimensão coletiva, as professoras exigem seus direitos procurando a justiça, identificando seus posicionamentos profissionais a modo de resistir contra a precarização das condições de trabalhos, perseguição política e medidas arbitrárias no seio profissional.

A partir da tramitação dos processos, ficou nítida a recomendação da Justiça pelo estabelecimento dos direitos infringidos pela instituição reclamada, seguindo de modo ágil com as decisões e efetivações das medidas. Todavia, a morosidade parte pelo não cumprimento das sentenças por parte do denunciado, partindo para o uso de precatórios.

Encontramos assim, a história das mulheres professoras, suas trajetórias profissionais e suas lutas, representadas nos discursos jurídicos dos processos trabalhistas, apresentando a violação de direitos trabalhistas legalmente garantidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os processos trabalhistas das professoras contribuem para configurar o contexto educacional logo após a Constituição Federal de 1988, que institui a garantia de estabilidade a servidores que possuísem mais de 5 anos de serviço, amparado pelo artigo 19 dessa Carta Magna. Nesse mesmo período, configurou-se também a transição política do município, com a adesão das eleições diretas para prefeitos, marcando as disputas partidárias locais.

Assim, a partir desse contexto, percebe-se uma tentativa de negação aos direitos legais conquistados, em que a Prefeitura Municipal de Mari/PB assume, de modo arbitrário, a retirada dos direitos trabalhistas das professoras, em que as mesmas associam a perseguição política. Verificou-se assim a violação dos direitos com redução salarial, não pagamento de férias e 13º salário, transferências arbitrária, sem motivação e sem adicional, descumprimento da isonomia salarial e destituição de cargos e funções.

Portanto, além da violação dos direitos que compactuam diretamente com os aspectos de condições de trabalho, os dados possibilitam questionarmos sobre as questões de gênero e a profissão docente, refletindo sobre a feminização do magistério e sua desvalorização profissional. Como estratégia de resistência, as professoras buscam a justiça para garantir seus legítimos direitos, conscientes e seguras da legalidade, num período de redemocratização do país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Dóris Bittencourt. **Percursos de um Arq-Vivo**: entre arquivos e experiências na pesquisa em história da educação. 1. ed. Porto Alegre: Editora Letra, 2021.

BRASIL. **Planalto**. Lei nº 7.664, de 29 de junho de 1988. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e dá outras providências.

CHARTIER, Roger. **À beira da falésia**: a história entre certezas e inquietude. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 2002.

LOURO, Guacira Lopes. Mulheres em sala de aula. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das Mulheres no Brasil**. 10 ed., 6ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2018.

LOURO, Guacira Lopes. Magistério de primeiro grau: um trabalho de mulher. **Educação e Realidade**, v. 11, n. 2, jul./dez. 1986.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**: Revista do Programa de Estudos Pós-graduados de História. São Paulo, v. 10, p. 7-28, 1993.

ROUSSO, Henry. O arquivo ou o indicativo de uma falta. **Revista Estudos Históricos**, v. 9, n. 17, p. 85-91, 1996.

SAVIANI, Dermeval. História da história da educação no Brasil: um balanço prévio e necessário. **Eccos – Revista Científica**, São Paulo, v. 10, n. especial, p. 147-167, 2008.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

Artigo recebido em novembro de 2025. Aprovado em dezembro de 2025.